



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 870/GR/UFFS/2021**

**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 830/GR/UFFS/2021 - PROCESSO SELETIVO  
PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA *CAMPUS*  
CHAPECÓ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS - *Campus* Chapecó, a Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam público o edital complementar ao EDITAL Nº 830/GR/UFFS/2021 de abertura de inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, com ingresso em 2022/1.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

**1.2** O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade e supervisão da Comissão de Residências Médicas da UFFS - *Campus* Chapecó. O candidato poderá se inscrever em apenas 01(um) Programa de Residência Médica.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e, acerca dos quais, não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.4** Informações a respeito do processo seletivo, resultados e avisos relacionados serão publicados exclusivamente no site da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)), com acesso, em ordem, pelos seguintes campos: "Chapecó" => "Cursos" => "Residências Médicas" => "Ingresso", conforme o cronograma do processo seletivo.

**1.5** Cronograma do processo seletivo:

<b>Etapas</b>	<b>Data e horário</b>
Período de Inscrições	24/09 a 14/10/2021
Data da Prova escrita objetiva	14/11/2021
Divulgação da Classificação Provisória	A partir de 09/12/2021
Período de recursos	13/12/2021
Resultado Final e Convocação dos Candidatos em Primeira Chamada	14/12/2021
Data da Matrícula e Assinatura do Contrato da Primeira Chamada e Apresentação para destrancamento de vagas de reservas militar	10 e 11/02/2022
Convocação para matrícula para a Segunda Chamada	14/02/2022
Data da Matrícula e Assinatura do Contrato da Segunda Chamada	15/02/2022
Convocação para matrícula para a Terceira Chamada	16/02/2022
Data da Matrícula e Assinatura do Contrato da Terceira Chamada	18/02/2022
Convocação para matrícula para a Quarta Chamada	21/02/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Data da Matrícula e Assinatura do Contrato da Quarta Chamada	22/02/2022
Convocação para matrícula por Chamada Pública	23/02/2022
Datas das Matrículas da Chamada Pública	24 e 25/02/2021
Início das Atividades e Aula Inaugural	01/03/2021

## 2 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 São oferecidas vagas nos Programas relacionados no item 2.2, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

2.1.1 O preenchimento das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.2 Programas de Residência Médica no Cenário de Prática Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (Hospital Regional do Oeste e Hospital da Criança, de acordo com a especialidade):

Especialidade e área de atuação	Nº de vagas livres	Nº de vagas reservadas para militares	Nº total de vagas (livres + militares + trancadas)	Nº candidatos x vaga aprovados para a 2ª etapa*	Duração	Valor da taxa de inscrição da Instituição em R\$
Cirurgia Geral	04	00	04	Somente Prova Escrita	3 anos	150,00
Cirurgia Geral R3	01	00	01	Somente Prova Escrita	1 ano	150,00

2.3 O valor da Bolsa para Médico Residente é de R\$ 3.330,43 (Três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão abertas pela Associação Catarinense de Medicina - ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

3.2 O currículo é um requisito para homologação da inscrição e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas e respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

3.3 Para candidatos que se inscreverem na modalidade PROVAB ou PRMGFC, há a obrigatoriedade de comprovar, conforme indicado no item 5.

## 4 PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo para Residência Médica será constituído por uma prova escrita de conhecimentos gerais.

4.2 A prova escrita terá peso de 100 em 100 (cem por cento);

4.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% sobre a nota final aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), ou nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), conforme o item 5 deste edital.

4.4 Para efeito de classificação final da prova escrita em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

I - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**II - Data de Conclusão do Curso de Graduação em Medicina mais antiga.**

## **5 PROVAB e PRMGFC**

**5.1** O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

**I** - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

**II** - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

**5.2** A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo.

**5.3** Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

**5.4** Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

## **6 PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**6.1** A prova escrita será realizada pela Associação Catarinense de Medicina - ACM, no dia 14/11/2020 cujos detalhes encontram-se no edital da Prova ACM, disponível em <[www.acm.org.br](http://www.acm.org.br)>.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM e também a etapa Classificação Provisória, endereçando observando os prazos o recurso ao *e-mail* [coreme.ch@uffs.edu.br](mailto:coreme.ch@uffs.edu.br).

## **8 DA MATRÍCULA**

**8.1** A documentação necessária para a matrícula:

**8.1.1** Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (ANEXO I);

**8.1.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**8.1.3** Documento de Identidade (RG);

**8.1.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

**8.1.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

**8.1.6** Comprovação da situação militar (para os homens);

**8.1.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

**8.1.8** Número de Inscrição PIS/PASEP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**8.1.9** Diploma de Conclusão do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

**8.1.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

**8.1.11** Histórico Escolar da Graduação;

**8.1.12** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;

**8.1.13** Registro em Conselho Regional de Medicina. Para o início da Residência Médica o Registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente de Santa Catarina e deverá ser entregue até 10/03/2021.

**8.1.14** Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária). A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário. O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: coreme.ch@uffrs.edu.br

**8.2** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 8.1.1, item 8.1.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 8.1.4, item 8.1.7, item 8.1.8, item 8.1.9, item 8.1.10, item 8.1.11, item 8.1.12, item 8.1.13, item 8.1.14.

**8.3** Documentação necessária para candidatos que retornam do serviço militar: item 8.1.1, item 8.1.4, item 8.1.5, item 8.1.6.

**8.4** Para a Chamada Pública serão convocados todos os candidatos classificados em cada Programa de Residência que não foram chamados nas chamadas anteriores.

**8.4.1** Nesta sessão, os candidatos ou os seus representantes legais serão convocados para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis em cada Programa de Residência, por ordem de classificação, conforme a lista de classificação publicada.

**8.4.2** Durante a Chamada Pública será efetuada chamada nominal dos candidatos pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas.

**8.4.3** Serão matriculados somente os candidatos que correspondem ao número de vagas disponíveis, enquanto os demais, mesmo que convocados para a sessão, serão dispensados, após assinatura em lista de suplência.

**8.5** Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

**8.6** O não comparecimento do candidato à convocação para assinatura do contrato padrão de matrícula de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;

**8.6.1** O candidato que efetivar a matrícula e, após, desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da matrícula e assinatura do distrato junto à Secretaria Acadêmica da Pós- Graduação (Sala 309 - Biblioteca) do *Campus* Chapecó (Universidade Federal da Fronteira Sul, localizado na Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a presença de ilícitos, será considerada cancelada a inscrição e matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**9.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ouvida a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS, *Campus Chapecó*.

Chapecó-SC, 24 de setembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor